

LEI Nº 3644/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA REVOGAR A LEI Nº 3160/2011 QUE DOOU
IMÓVEL PARA ALENCAR RODRIGUES TELLES E
RUDIMARA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a **REVOGAR** a Lei Municipal nº 3160/2011, de 10 de maio de 2011, que efetuou a doação do lote nº 05, da quadra nº 14, com área de 360,00m², situado no Loteamento Nossa Senhora do Caravagio, registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 12.095, para **ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-08-2015